



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.428 de 05 de agosto de 1993;

Considerando a Deliberação da CIB-SUS/MG N° 1.426, 17 de Abril de 2013 que aprova o Edital de convocação para a adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a adesão pelo município de IBIÁ ao Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde;

Considerando a aprovação por este Conselho Municipal de Saúde do Plano Municipal de Investimento de Vigilância em Saúde, Resolução SES/MG nº3.717/2013, adesão ao Elenco 01, constadas em Ata em 07/05/2013;

Considerando que nas ações do Elenco 1, área de Vigilância à Saúde do Trabalhador, faz parte deste a Ação 1.16: Elaborar e executar o Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador e;

Considerando que as atividades descritas no plano de ação devem ser executadas durante a vigência do Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador 2013/2014, constadas em Ata em 26/09/2013.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 27 de Setembro de 2013.

Marcela Franco de Mesquita
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde